



Laranjeiras – Sergipe

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.057/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, E, DO OUTRO A EMPRESA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA TRANSPORTES LTDA

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Laranjeiras, localizada na Sagrado Coração de Jesus, nº 90, Laranjeiras/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 13.120.613/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Senhor Prefeito Municipal **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO** e a do outro lado a empresa **NOSSA SENHORA DA VITÓRIA TRANSPORTES LTDA**, sediada a Rua: José Amílcar de Azevedo nº 133 – Lot. Rosa Maria Bairro Rosa Elze – São Cristóvão/SE - Cep: 49.170-000 inscrita no CNPJ nº 03.526.090/0001-47, aqui representada pelo Sr. Rafael Azevedo Freitas, portador do CPF: 009.775.285-10 e RG: 1.451.961 – SSP/SE, firmam o presente Termo Aditivo, nos moldes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de veículos para transportes de alunos da rede municipal de ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjeiras/SE, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art.55, XI da Lei nº8.666/93, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA III – DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem como finalidade, na forma da Cláusula Quinta -Da Vigência (art.55, inciso IV, da Lei nº8.666/93) do contrato originário, (**Contrato nº 057/2016**), prorrogar o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.





Laranjeiras - Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Laranjeiras, 01 de novembro de 2023

JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
Gestor Municipal
CONTRATANTE

NOSSA SENHORA DA VITÓRIA TRANSPORTES LTDA
Rafael Azevedo Freitas - CPF: 009.775.285-10
CONTRATADA

